

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IRITUIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA



CONTRATO Nº 2021180102

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de IRITUIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ-MF, Nº 29.840.385/0001-87, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARIA DO CARMO ROCHA DE LIMA MARQUES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, residente na TRAV. SIQUEIRA CAMPOS, portador do CPF nº 249.474.152-15 e do outro lado J A LOPES DE ARAUJO EIRELI, CNPJ 27.140.566/0001-75, com sede na AV. FERNANDO GUILHON, S/N, DER, Capitão Poço-PA, CEP 68650-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). JOSE ADRIANO LOPES DE ARAUJO, residente na AV FERNANDO GUILHON N 857, GOIABARANA, Capitão Poço-PA, CEP 68650-000, portador do(a) CPF 514.567.452-04, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA E SUAS SECRETARIAS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000745	curva 90 curta esgoto 50mm	UNIDADE	4,00	8,500	34,00
001026	FACÃO n 18	UNIDADE	1,00	24,000	24,00
001030	CADEADO 30MM	UNIDADE	5,00	20,000	100,00
001195	CARRO DE MAO BACIA DE PLASTICO	UNIDADE	1,00	179,500	179,50
001229	ENGATE 40MM	UNIDADE	2,00	5,000	10,00
001230	SEIXO	METRO QUADRADO	12,00	70,000	840,00
002062	ARRUELA LISA GALV. 1/2	UNIDADE	6,00	0,350	2,10
002181	VEDA ROSCA	UNIDADE	3,00	6,000	18,00
002341	ADAPTADOR PULG BENJAMIM	UNIDADE	16,00	3,000	48,00
002392	BALDE PVC C/ALÇA DE FERRO	UNIDADE	4,00	10,000	40,00
002448	ARRUELA LISA GALV.5/16	UNIDADE	4,00	0,100	0,40
003114	LIXA P/ MASSA Nº100	UNIDADE	13,00	0,700	9,10
003131	CARRO DE MÃO FERRO	UNIDADE	1,00	160,000	160,00
004004	ADAPTADOR CIXA AGUA 25X3/4"	UNIDADE	20,00	7,000	140,00
004174	ABRAÇADEIRA PVC PARA CALHA	UNIDADE	10,00	4,900	49,00
004639	ANEL VEDACAO P/VASO SANITARIO	UNIDADE	20,00	4,900	98,00
004713	AREIA	METRO	19,00	40,000	760,00
006570	CIMENTO 50KG	SACO	70,00	41,000	2.870,00
007073	CORANTE LIQUIDO 50ML	UNIDADE	4,00	4,000	16,00
007112	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM AE 1319 1/2 A 3/4	UNIDADE	14,00	0,600	8,40
007177	ALICATE UNIVERSAL	UNIDADE	1,00	25,200	25,20
007418	SELADOR ACRILICO 18LT	UNIDADE	7,00	107,000	749,00
007425	TINTA ACRILICA 18LT	BALDE	9,00	165,500	1.489,50
007437	PINCEL 4"	UNIDADE	5,00	6,800	34,00
007680	T 50 ESGOTO	UNIDADE	8,00	5,000	40,00
008401	CADEADO 40MM	UNIDADE	4,00	23,400	93,60
	CORPO EM LATÃO MACIÇO HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS, MARCA PAPAIZ, STAM OU SIMILAR.				
008450	CADEADO 45MM	UNIDADE	6,00	28,600	171,60
008451	CADEADO 50MM	UNIDADE	5,00	34,000	170,00
	CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS, MARCA PAPAIZ, STAM OU SIMILAR.				
008550	TELHA DE BARRO CALHA 1000UND	MILHEIRO	2,00	900,000	1.800,00
008553	BROXA RETANGULAR PLAST.	UNIDADE	4,00	3,000	12,00
008684	TINTA PVA 3.600ML	GALÃO	13,00	26,000	338,00
009038	PEDRA PRETA	METRO CÚBICO	3,00	120,000	360,00
010453	CAPACETE DE SEGURANÇA C/CARNEIRA	UNIDADE	3,00	13,000	39,00
010675	BACIA CONVENCIONAL	UNIDADE	5,00	105,000	525,00
031139	ASSENTO SANITARIO SIMPLES	UNIDADE	4,00	14,500	58,00
031231	ANCINHO	UNIDADE	4,00	28,500	114,00
031286	BALANCIN 40X60, EM ALUMINIO. Balancinho de janela em aluminio.	UNIDADE	5,00	59,500	297,50
031290	BALANCIN 40X40, EM ALUMINIO. BALACINHO DE JANELA BASCULHANTE, EM ALUMINIO.	UNIDADE	5,00	47,000	235,00
031293	BALANCIN 60X60, EM ALUMINIO.	UNIDADE	5,00	100,000	500,00

AV JULIO RIBEIRO TAVARES,21, CENTRO, IRITUIA - PA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IRITUIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA



	janela basculante em aluminio.				
031295	BALANCIN 80X80, EM ALUMINIO. janela basculante em aluminio.	UNIDADE	4,00	120,000	480,00
031417	CAIXA D'ÁGUA 1.000L POLIET (PLAST)	UNIDADE	2,00	377,000	754,00
031418	CAIXA D'ÁGUA DE 2000 LT POLIET.(plast).	UNIDADE	2,00	990,000	1.980,00
031423	CAIXA DE DESCARGA COMUM	UNIDADE	5,00	30,500	152,50
031473	CAIXA DE DESCARGA				
031473	COLHER DE PEDREIRO 10 OVAL	UNIDADE	5,00	21,000	105,00
031508	ELETRODUTO 1/2 DURO	UNIDADE	10,00	2,600	26,00
	ELETRODUTO				
031517	ESPUDE PARA VASO SANITARIO	UNIDADE	3,00	3,000	9,00
031748	MATERIAL PVC RIGIDO TIPO KRONA, TIGRE OU SIMILAR.	UNIDADE	5,00	19,600	98,00
	SIFÃO DUPLO				
031751	SIFÃO DUPLO	UNIDADE	5,00	22,500	112,50
	SIFÃO TRIPLO				
031758	TANQUE FIBRA DUPLO 1,00M	UNIDADE	3,00	150,000	450,00
031766	TELHA ECOLOGICA	UNIDADE	25,00	55,000	1.375,00
031824	ZINCO 01MT	UNIDADE	16,00	46,610	745,76
032435	ISOLADOR ROLDANA	UNIDADE	2,00	8,000	16,00
033635	LÁPIS DE CARPITEIRO	UNIDADE	2,00	2,000	4,00
	Lápis de Carpinteiro, uso profissional, que possua grafite de cor escura e de fácil visualização, podendo ser aplicado em cimento, alvenaria, superfícies pintadas, plástico, gesso, etc.... Características: Mina no formato retangular; traço escuro de fácil aplicação e visualização. Garantia do fabricante.				
034056	VERGALHÃO CA 50 12M	UNIDADE	2,00	110,000	220,00
034107	CADEADO 20MM	UNIDADE	5,00	12,000	60,00
	CORPO EM LATÃO MACIÇO, TIPO PAPAIZ, STAM, VONDER OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE.				
034150	Caixa Sifonada	UNIDADE	5,00	50,000	250,00
	PVC, DN 150 x 185 x 75mm				
034243	Lixa Massa N° 80	UNIDADE	13,00	1,100	14,30
	Comp: 27,5; Alt: 27,5cm; Tipo 3m ou Similar				
034244	Lixa Massa N° 150	UNIDADE	13,00	0,700	9,10
	Comp: 27,5cm; Alt:27,5cm. Tipo 3M ou Similar.				
045259	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	UNIDADE	1,00	44,000	44,00
	Em material plástico de alta resistência, tamanho padrão, na cor branca. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
045468	TELHA FIBRA DE CIMENTO2X44.50	UNIDADE	20,00	21,900	438,00
045488	CADEADO 25MM	UNIDADE	5,00	16,000	80,00
045660	Adaptador Soldável curto 25x3/4	UNIDADE	19,00	0,650	12,35
045701	Adesivo PVC - 75g	UNIDADE	20,00	5,000	100,00
056768	COMPENSADO IND. LIXADO 15MM X1,60MX2,20M	UNIDADE	2,00	128,500	257,00
057002	BROXA RETANGULAR MADEIRA	UNIDADE	5,00	8,000	40,00
057063	CAVADEIRA RETA	UNIDADE	1,00	19,600	19,60
057077	TRENA EM FIBRA DE VIDRO - 50 METROS:	UNIDADE	1,00	78,900	78,90
	CORPO EM ABS INJETADO, FITA EM FIBRA DE VIDRO, EMPUNHADURA EMBORRACHADA, PONTA PARA FIXAÇÃO NO SOLO, COMPRIMENTO DA FITA: 50 METROS.				
057097	REDUÇÃO 25X20	UNIDADE	6,00	4,100	24,60
057979	ARGAMASSA AC-III 20KG - ARGAMASSA, COLANTE, PARA ASS ENTAMENTO DE REVESTIMENTO	SACO	25,00	20,000	500,00
	ARGAMASSA AC-III ARGAMASSA, COLANTE, PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTO, TIPO PISO SOBRE PISO, AC-III; COMPOSIÇÃO CIMENTO ESTRUTURAL CINZA; CALCÁRIO DOLOMÍTICO; AREIA QUARTZOSA E ADITIVOS ESPECIAIS NÃO TÓXICOS; CONSUMO MÉDIO 4 KG/M ² ; EMBALAGEM SACO COM 20KG.				
058022	BACIA C/CAIXA ACOPLADA 6LTS	UNIDADE	8,00	340,000	2.720,00
069373	CAVADEIRA C/ CABO	UNIDADE	1,00	41,000	41,00
089134	ABRÇADEIRA NYLON BRANCA 400X4,8	UNIDADE	13,00	0,500	6,50
089137	ARGAMASSA ACI 15KG	SACO	24,00	10,000	240,00
089138	ARREIMATE FORRO PVC - ACABAMENTO "U" - 6M	UNIDADE	8,00	27,500	220,00
089139	CAIXA D'ÁGUA 500 LT POLIET. (PLAST)	UNIDADE	2,00	187,800	375,60
089140	CANALETA 2CMX1CMX2MT	UNIDADE	1,00	5,300	5,30
089141	CHUVEIRO 4"	UNIDADE	10,00	10,000	100,00
089142	COLUNA FERRO 7X14 X 6 MT 4.2 X 5/16	UNIDADE	15,00	85,000	1.275,00
089143	CONDUITE 1" DURO	UNIDADE	15,00	2,700	40,50
089144	CONDUITE 1/2" DURO	UNIDADE	25,00	2,600	65,00
089145	COMPENSADO IND.LIXADO 10MM X 1,60MX2,20M	UNIDADE	2,00	99,500	199,00
089147	COMPENSADO IND.LIXADO 25MMX1,60X2,20MM	UNIDADE	10,00	154,000	1.540,00
089148	CONECTOR ATERRAMENTO 3/4	UNIDADE	10,00	6,000	60,00
089149	CONECTOR CURVO COM ROSCA 1.1/2"	UNIDADE	5,00	23,000	115,00
089150	CONECTOR CURVO COM ROSCA 3/4"	UNIDADE	5,00	5,500	27,50
089151	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE	UNIDADE	5,00	20,000	100,00
089152	CORRENTE DE ELLOS GALVANIZADA	METRO	10,00	35,000	350,00
089153	CUMEEIRA (TELHA BARRO)	UNIDADE	127,00	4,000	508,00
089154	DOBRAD. CART. 3.1/2X3" ROL.	CARTELA	6,00	38,000	228,00
089155	DOBRAD. PORTAO ZINCADA 3"	UNIDADE	5,00	10,000	50,00
089156	DOBRAD. ZINC 3"	UNIDADE	13,00	7,200	93,60
089157	DOBRAD. ZINC 3.1/2"	UNIDADE	5,00	9,000	45,00
089158	DOBRADICA CARTELADA 3"	UNIDADE	5,00	14,000	70,00
089159	DOBRADICA ZINCADA 4"	UNIDADE	5,00	16,000	80,00
089160	FITA CREPE 18MMX50M	ROLO	3,00	3,500	10,50
089161	FECHADURA COLONIAL	UNIDADE	1,00	93,000	93,00
089163	FECH. BAN. ALAV. ESP. COLONIAL	UNIDADE	2,00	60,000	120,00
089164	FECH. BAN. ALAVANCA CROM	UNIDADE	2,00	50,000	100,00
089165	FECH. EXT. ALAVANCA CROM	UNIDADE	2,00	90,000	180,00
089166	FECH. EXT. OXIDADA	UNIDADE	2,00	56,000	112,00
089167	FERRO 1/2" 12MT	VARA	4,00	70,000	280,00
089168	FERRO 3/8 12MT	UNIDADE	5,00	90,000	450,00
089169	FERRO 4.2MM 12MT	VARA	4,00	9,000	36,00
089170	FERRO 5/16 12MT	UNIDADE	4,00	30,000	120,00
089171	FORRO PVC BRANCO 6/10	METRO QUADRADO	10,00	33,000	330,00
089172	JANELA CORRER 2F 100X100CM	UNIDADE	1,00	195,000	195,00
089173	JANELA CORRER 4F 120X100CM	UNIDADE	2,00	260,000	520,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IRITUIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA



089174	JANELA CORRER 4F 150X100CM	UNIDADE	2,00	320,000	640,00
089175	JANELA CORRER 4F 200X100CM LISA	UNIDADE	2,00	530,000	1.060,00
089176	KIMICAL LITROS	LITRO	13,00	5,400	70,20
089177	LONA PRETA 06 LARGURA	METRO	15,00	8,000	120,00
089178	LUVA 100MM ESGOTO	UNIDADE	6,00	5,200	31,20
089179	LUVA 20MM	UNIDADE	6,00	0,400	2,40
089180	LUVA 25MM	UNIDADE	6,00	1,000	6,00
089181	LUVA 40MM ESGOTO	UNIDADE	7,00	1,000	7,00
089182	LUVA 50MM	UNIDADE	7,00	4,150	29,05
089183	LUVA 50MM ESGOTO	UNIDADE	7,00	2,550	17,85
089184	LUVA 75MM ESGOTO	UNIDADE	7,00	5,500	38,50
089185	LUVA LATEX PAR	PAR	7,00	6,000	42,00
089186	LINHA MAD.MISTA 7X14	UNIDADE	3,00	71,700	215,10
089188	MANGUEIRA PRETA P/BOMBA 1"	METRO	16,00	5,500	88,00
089189	MASSA ACRILICA 18LT.	BALDE	19,00	92,000	1.748,00
089190	MASSA CORRIDA PVA 3.600ML	GALÃO	20,00	21,000	420,00
089191	PA DE BICO 3/4	UNIDADE	2,00	30,000	60,00
089192	PARAFUSO SEXT,	UNIDADE	8,00	1,000	8,00
089193	PARAFUSO VASO CROM 10MM	UNIDADE	8,00	0,300	2,40
089194	PARAFUSO PARA LAVATORIO	UNIDADE	8,00	8,000	64,00
089195	PINCEL 3/4"	UNIDADE	5,00	1,600	8,00
089196	PINCEL 2 POLEGADAS	UNIDADE	5,00	5,000	25,00
089197	PINCEL 3 POLEGADAS	UNIDADE	5,00	5,700	28,50
089198	PISO CERAMICO 45X45	METRO QUADRADO	13,00	23,000	299,00
089199	PISO CERAMICO 35X57	METRO QUADRADO	13,00	28,600	371,80
089200	PISO CERAMICO 50X50	METRO QUADRADO	13,00	37,000	481,00
089201	PORTA ALUM. 60X210 VENEZIANA	UNIDADE	2,00	410,000	820,00
089202	PORTA ALUMINIO/VIDRO 80X210	UNIDADE	1,00	500,000	500,00
089203	PORTA DECOCATIVA 80X2,10	UNIDADE	1,00	210,000	210,00
089204	PREGO 1.1/2X13-15X18	QUILO	8,00	13,000	104,00
089205	PREGO 10X10- 7/8x17 C/CABEÇA	QUILO	8,00	16,000	128,00
089206	PREGO 18X21-2X10	QUILO	8,00	15,000	120,00
089207	PREGO 19X33-3X9	QUILO	8,00	12,500	100,00
089208	PREGO 2.1/2X11-17X27	QUILO	8,00	14,000	112,00
089209	PREGO TELHEIRO 1/2KG 18X30	QUILO	8,00	9,000	72,00
089210	REDUÇÃO 50X40 ESGOTO	UNIDADE	6,00	1,600	9,60
089211	REGISTRO HIDRAULICO 25	UNIDADE	6,00	4,800	28,80
089212	REGISTRO HIDRAULICO 50	UNIDADE	6,00	15,800	94,80
089214	REGISTRO P CHUVEIRO COMUM 20MM	UNIDADE	6,00	5,600	33,60
089216	REGISTRO P CHUVEIRO DE METAL 25MM	UNIDADE	6,00	6,000	36,00
089217	REGULADOR DE PRESSÃO P/GAS	UNIDADE	6,00	45,000	270,00
089218	REJUNTE	QUILO	7,00	10,000	70,00
089219	ROLO DE LÃ	UNIDADE	5,00	11,000	55,00
089220	SIFÃO SANF SIMPLE	UNIDADE	5,00	7,000	35,00
089221	T 100 ESGOTO	UNIDADE	8,00	10,400	83,20
089222	T 20 HIDRAULICA	UNIDADE	8,00	0,700	5,60
089223	T 25 HIDRAULICA	UNIDADE	8,00	0,900	7,20
089224	T 40 ESGOTO	UNIDADE	8,00	2,000	16,00
089225	T 50 HIDRAULICA	UNIDADE	8,00	8,850	70,80
089226	T 75MM ESGOTO	UNIDADE	8,00	10,000	80,00
089227	TELHA DE BARRO PLAN1000UND	MILHEIRO	2,00	1.050,000	2.100,00
089228	TIJOLO 6 FUROS 1000UND	MILHEIRO	2,00	750,000	1.500,00
089229	TINTA PVA/ACRILICA 3.600ML	GALÃO	13,00	37,000	481,00
089230	TRELICA FERRO 08MM 12M	VARA	3,00	120,000	360,00
089231	VASO SANITARIO SIMPLES	UNIDADE	5,00	340,000	1.700,00
089233	VERGALHAO CA 60 12M	UNIDADE	2,00	32,000	64,00
089234	CORDA NYLON 12MM	METRO	20,00	6,000	120,00
089235	CAP SOLDAVEL 20 MM	UNIDADE	3,00	0,700	2,10
089236	CAP SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	3,00	0,900	2,70
089237	CAP SOLDAVEL 40MM	UNIDADE	3,00	3,250	9,75
089238	CAP SOLDAVEL 60MM	UNIDADE	4,00	10,650	42,60
089242	ARGAMASSA ACII 15 KG	SACO	20,00	16,900	338,00
089249	BOCAL PARA CALHA PVC	UNIDADE	10,00	37,000	370,00
089250	CABECEIRA DIREITA PARA CALHA	UNIDADE	2,00	15,000	30,00
089251	CABECEIRA ESQUERDA PARA CALHA	UNIDADE	2,00	15,000	30,00
089252	CAIXA D'AGUA 3000ML POLIET.(PLAST)	UNIDADE	2,00	1.613,000	3.226,00
089253	CANTONEIRA L11/2X1/8	UNIDADE	2,00	69,000	138,00
089254	CANTONEIRA L 11/2X3/16	UNIDADE	1,00	109,400	109,40
089255	CANTONEIRA L1"x3/16X6M	UNIDADE	2,00	49,000	98,00
089257	CHAPA ONDULADA P/ PORTÃO-UM	UNIDADE	2,00	132,250	264,50
089258	curva 90 soldavel 25mm	UNIDADE	4,00	2,500	10,00
089259	curva 90 soldavel 32mm	UNIDADE	4,00	6,000	24,00
089260	curva 90 soldavel 60mm	UNIDADE	4,00	31,800	127,20
089264	FERROLHO REDONDO ZINC.2"	UNIDADE	3,00	3,100	9,30
089267	FERROLHO REDONDO ZINCADO 3	UNIDADE	3,00	3,200	9,60
089269	JOELHO 20 HIDRAULICO	UNIDADE	2,00	0,400	0,80
089270	JOELHO 20MMX1/2"	UNIDADE	2,00	2,250	4,50
089271	JOELHO 25 HIDRAULICO	UNIDADE	2,00	0,550	1,10
089272	JOELHO 25MMX1/2"	UNIDADE	2,00	3,400	6,80
089273	JOELHO 25MMX3/4"	UNIDADE	2,00	3,150	6,30
089274	JOELHO 50 HIDRAULICO	UNIDADE	2,00	2,900	5,80
089275	JOELHO PARA CALHA PVC	UNIDADE	2,00	23,300	46,60
089276	KIT PARA BANHEIRO METAL	UNIDADE	2,00	172,000	344,00
089277	KIT PARA BANHEIRO PLASTICO	UNIDADE	2,00	46,000	92,00
089278	KIT P/ PINTURAS 5 PEÇAS	UNIDADE	2,00	22,000	44,00
089280	LUVA COURO	UNIDADE	6,00	12,500	75,00
089281	LAJE PREMOLDADA (VIGOTA+ISOPOR	METRO QUADRADO	6,00	32,000	192,00
089282	MANG P/GAS 3/8"	METRO	15,00	6,100	91,50
089283	ABRACADEIRA NYLON - BRANCA 4,8X360MM	UNIDADE	10,00	0,700	7,00
089284	ABRACADEIRA NYLON PRETA 640X12MM	UNIDADE	10,00	3,500	35,00
089285	MICTORIO PORCELANA	UNIDADE	2,00	184,000	368,00
089286	ARMAÇÃO SECUND. PESADA 2X2 - HASTE 16X350MM - FER013	UNIDADE	5,00	22,000	110,00
089287	ARAME RECOZIDO 1 KG :	QUILO	39,00	18,000	702,00
089291	RODAFORRO BRANCO 6MT	VARA	3,00	27,500	82,50
089293	ARRUELA LISA GALV 3/8	UNIDADE	4,00	0,150	0,60
089295	ARRUELA GALV. 1/4	UNIDADE	4,00	0,100	0,40
089296	ARRUELA LISA GALV 5/8	UNIDADE	4,00	0,200	0,80
089297	BALDE DE LONA CG435	UNIDADE	7,00	97,000	679,00
089298	TORN JARDIM 1/2"x3/4	UNIDADE	3,00	3,000	9,00
089299	BANDEJA DE PINTURA PLASTICA 16 CM	UNIDADE	8,00	4,000	32,00
089300	TORN TANQUE 15 CM 1/2"x 3/4	UNIDADE	3,00	16,700	50,10

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IRITUIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA



089301	BARRA CHATA 1 1/2 X 3/16X6M	UNIDADE	5,00	46,000	230,00
089302	BARRA CHATA 2 1/2 X 3/8	UNIDADE	5,00	160,000	800,00
089303	BARRA CHATA 2''X1/4''X6M	UNIDADE	5,00	60,000	300,00
089304	BARRA CHATA 2X3/16X6M	UNIDADE	4,00	51,750	207,00
089305	IBARRA CHATA 7/8 X 3/16X6M	UNIDADE	4,00	27,400	109,60
089307	TRILICA FERRO 12MM 12 MT	UNIDADE	2,00	152,500	305,00
089308	BARRA ROSCADA GALV. 1/2X1.000MM	UNIDADE	5,00	13,300	66,50
089309	BARRA ROSCADA GALV. UNC - 3/8X1.000 mm	UNIDADE	4,00	6,400	25,60
089310	tubo pvc 20 HIDRAULICO	VARA	6,00	16,500	99,00
089312	TUBO PVC 25 HIDRAULICO	VARA	6,00	19,300	115,80
089313	TUBO PVC 50 HIDRAULICO	VARA	6,00	83,400	500,40
089314	TUDO 75MM RIGIDO ESGOTO	VARA	8,00	84,300	674,40
089316	TUBO PVC RIGIDO 40 ESGOTO	VARA	5,00	31,500	157,50
089317	TUBO PVC RIGIDO 50 ESGOTO	VARA	5,00	48,200	241,00
089318	VALV PIA	UNIDADE	6,00	14,000	84,00
089320	BORRACHA SILICONE TRANSPARENTE 50G	UNIDADE	4,00	6,000	24,00
089321	BOTA ELETRICISTA N 38	PAR	2,00	97,000	194,00
089322	BOTA ELETRICISTA N 40	PAR	1,00	97,000	97,00
089324	BOTINA MONO C/ ELASTICO - 38	PAR	2,00	37,000	74,00
089325	BOTINA MONO C/ ELASTICO - 39	PAR	2,00	37,000	74,00
089327	BOTINA MONO C/ ELASTICO - 41	PAR	1,00	37,000	37,00
089328	BROCA CHATA P/ MADEIRA 3/4''X6''	UNIDADE	2,00	4,000	8,00
089329	BROCA CHATA P/ MADEIRA 7/8''X6''	UNIDADE	2,00	4,600	9,20
089330	BROCA CHATA P/ MADEIRA 7/16''X6''	PAR	4,00	3,000	12,00
089331	BROCA HELICOIDAL 1/8	UNIDADE	2,00	4,000	8,00
089332	BROCA HELICOIDAL DIN 338 - 1/2''	UNIDADE	3,00	25,000	75,00
089333	BROCA HELICOIDAL DIN 338 - 1/4''	UNIDADE	2,00	7,000	14,00
089334	BROCA HELICOIDAL DIN 338 - 3/16''	UNIDADE	2,00	6,000	12,00
089335	BROCA HELICOIDAL DIN 338 - 3/8''	UNIDADE	2,00	13,000	26,00
089336	BROCA HELICOIDAL DIN 338 - 5/16''	UNIDADE	2,00	10,000	20,00
089337	BROCA HELICOIDAL DIN 338 - 4MM	UNIDADE	2,00	4,000	8,00
089338	BROCA VIDIA CONNCR, PEDRA 10MM	UNIDADE	2,00	11,000	22,00
089339	BROCA VIDIA CONCR, PEDRA 16MM	UNIDADE	2,00	21,000	42,00
089343	BUCHA DURA FIX N 06	UNIDADE	2,00	0,080	0,16
089344	BUCHA DURA FIX N 08	UNIDADE	2,00	0,100	0,20
089345	BUCHAS DURA FIX 10	UNIDADE	2,00	0,300	0,60
089346	BUCHA DURA FIX N 12	UNIDADE	2,00	0,450	0,90
089347	BUCHA RED. ESGOTO 100X50MM	UNIDADE	2,00	7,000	14,00
089348	BUCHA RED. LONGA 50X20MM	UNIDADE	2,00	2,200	4,40
089350	CABO DE AÇO A.F. GALV. -3/6''	METRO	2,00	3,250	6,50
089351	CABO DE AÇO POL AF- 6X25 F- 1/2	METRO	2,00	13,500	27,00
089352	CABO DE AÇO POL AF- 6X25 F- 5/8	UNIDADE	2,00	21,000	42,00
089353	CABO DE AÇO POL AF- 6X25F- 3/8	METRO	2,00	10,000	20,00
089354	CAIXA FERRAMENTA METALICA N5	UNIDADE	3,00	105,000	315,00
089355	CAIXILHO DE MADEIRA P/ PORTA	UNIDADE	3,00	60,000	180,00
089356	CANALETA DE CONCRETO	UNIDADE	2,00	2,000	4,00
089357	CALHA 170MM X 3MTS PVC	UNIDADE	2,00	70,000	140,00
089362	CURVA 90 CURTA ESGOTO 40MM	UNIDADE	2,00	3,000	6,00
089364	CAP ESGOTO 100MM	UNIDADE	3,00	5,300	15,90
089366	CHAPA EXPANDIDA 1/4X1000X2000MM - UN	UNIDADE	1,00	164,000	164,00
089367	CHAPA PRETA 1/8X1X2M-UM	UNIDADE	1,00	305,000	305,00
089368	CHAPA PRETA 3/16 X 1.200X2.000mm - UN	UNIDADE	1,00	543,400	543,40
089370	CHAVE AJUSTAVEL 18 - UM	UNIDADE	1,00	232,700	232,70
089383	DISCO DE CORTE FINO 4.1/2''x1mmx7/8	UNIDADE	2,00	6,700	13,40
089384	DISCO DE CORTE FINO 7''x1,6x7/8''	UNIDADE	2,00	6,500	13,00
089385	DISCO DE CORTE IND. 12X1/8X3/4	UNIDADE	1,00	23,700	23,70
089386	DISCO DE DESBASTE IND. - 7X1/4X7/8	UNIDADE	2,00	15,000	30,00
089387	DISCO DE DESBASTE 4 1/2X1/4X7/8	UNIDADE	2,00	7,500	15,00
089388	DISCO DE LIXA 7''x7/8	UNIDADE	2,00	5,000	10,00
089390	TUBO 150MM ESGOTO :	VARA	3,00	221,700	665,10
089392	TUBO 200MM ESGOTO :	VARA	5,00	408,500	2.042,50
089394	DISCO DIAMANTADO 110mm	UNIDADE	2,00	16,500	33,00
089395	DISCO SERRA 110X20X24	UNIDADE	2,00	13,000	26,00
089397	ELETRODO 6013 - 4mm	QUILLO	2,00	17,500	35,00
089398	ELETRODO 6013 - 3,25mm	QUILLO	2,00	17,500	35,00
089403	ESPACADOR P/ PISO/AZULEIJO	PACOTE	2,00	3,000	6,00
089404	ESPATULA 8CM - AÇO - CABO MADEIRA	UNIDADE	2,00	6,600	13,20
089405	ESPATULA 10CM - FORJADA CB MADEIRA	UNIDADE	2,00	7,000	14,00
089406	ESTRICA EM BLOCO	UNIDADE	2,00	5,000	10,00
089407	ESTICADOR P/ CABO DE AÇO	UNIDADE	2,00	79,000	158,00
089408	ESTOPA PARA POLIMENTO	UNIDADE	2,00	1,900	3,80
089409	EMENDA FORRO BRANCO 6MT	VARA	2,00	21,500	43,00
089410	EMENDA PARA CALHA	UNIDADE	2,00	11,000	22,00
089411	ENXADA 1,5	UNIDADE	2,00	40,000	80,00
089412	ENXADA 2 SEM CABO	UNIDADE	3,00	43,000	129,00
089413	ENXADECO 2,0 SEM CABO	UNIDADE	1,00	22,000	22,00
089414	ESQUADRO 30 CM	UNIDADE	3,00	18,000	54,00
089415	FITA CREPE 24MMX50M	ROLO	2,00	5,000	10,00
089417	FITA ISOLANTE 18MMX10M	ROLO	2,00	4,000	8,00
089418	FITA ISOLANTE 18MM X 20M	ROLO	2,00	8,400	16,80
089419	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10M	ROLO	2,00	1,700	3,40
089420	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M	ROLO	2,00	3,150	6,30
089421	FITA ZEBRADA PRETA/AMARELA	ROLO	3,00	13,000	39,00
089422	FECH. SOBREPOR P/ PORTÃO	UNIDADE	1,00	50,000	50,00
089423	FERROLHO CART. LAT. 06CM	UNIDADE	3,00	20,000	60,00
089424	FERROLHO CARTELADO 3''	UNIDADE	3,00	11,000	33,00
089425	FERROLHO REDONDO ZINC. 2.1/2''	UNIDADE	3,00	3,000	9,00
089426	FERROLHO REDONDO ZINCADO 4	UNIDADE	3,00	3,400	10,20
089427	FORMÃO	UNIDADE	1,00	25,000	25,00
089431	HASTE ATERRAMENTO	UNIDADE	2,00	98,000	196,00
089432	JOELHO 100 ESGOTO	UNIDADE	2,00	5,000	10,00
089434	JOELHO 40 ESGOTO	UNIDADE	2,00	1,300	2,60
089435	JOELHO 50 ESGOTO	UNIDADE	2,00	1,800	3,60
089437	LAMINA SERRA CIRCULAR	UNIDADE	2,00	12,000	24,00
089441	LINHA PEDREIRO LISA - 50 MTS	UNIDADE	2,00	4,000	8,00
089442	MACUEIRA P/ BOMBA SAPO 3/4	METRO	4,00	3,600	14,40
089445	MARRETA OITAVADA C/ CABO	UNIDADE	1,00	158,000	158,00
089446	MASCARA EXALCAÇÃO S/ VALVULA	UNIDADE	1,00	2,000	2,00
089447	MASCARA P/ SOLDA - VISOR FIXO	UNIDADE	1,00	22,000	22,00
089448	METALON GALV	UNIDADE	1,00	102,200	102,20
089451	PIA INOX 1 CUBA. 1.20M.	UNIDADE	4,00	145,000	580,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IRITUIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA



089452	PIA INOX 2 CUBA 1.60M	UNIDADE	4,00	390,000	1.560,00
089453	PICARETA ALVIAO 4LB C/CB	UNIDADE	2,00	76,500	153,00
089460	ROLDANA POCO 14CM	UNIDADE	2,00	50,800	101,60
089461	RALO SECO PVC	UNIDADE	2,00	7,200	14,40
089465	SERRA MANUAL	UNIDADE	2,00	9,000	18,00
089466	SERROTE PROF.	UNIDADE	2,00	60,000	120,00
089467	SILICONE ACETICO GERAL	UNIDADE	3,00	18,000	54,00
089468	SERRA MARMORE 127VOLTS	UNIDADE	2,00	474,000	948,00
089469	SUPORTE PVC PARA CALHA	UNIDADE	1,00	12,500	12,50
089470	TALABARTE MG MULT AJUSTAVEL	UNIDADE	1,00	310,000	310,00
089471	TALHADEIRA CHATA LISA	UNIDADE	1,00	11,000	11,00
089472	TAMPA PARA CAIXA DAGUA	UNIDADE	1,00	538,000	538,00
089473	TELA ALAMBRADO	METRO	1,00	33,000	33,00
089474	TELA COLUNA	UNIDADE	1,00	132,000	132,00
089475	TELA SOLDADA Q92 - 4,2X2,45X6M	UNIDADE	1,00	295,000	295,00
089476	TERMINAL DE PRESSAO 25MM	UNIDADE	2,00	3,500	7,00
089478	THINER - COD. 555.000	LITRO	4,00	54,600	218,40
089481	TUBO DE DESPEJO P/ CX. DE DESCARGA	UNIDADE	4,00	10,000	40,00
089482	TUBO PVC RIGIDO 100 ESGOTO	VARA	5,00	71,700	358,50
089483	VALV PIA INOX 3.1/2''	UNIDADE	2,00	14,550	29,10
089484	VASO COM CAIXA ACOPLADA	UNIDADE	3,00	941,500	2.824,50
089485	VEDAÇÃO PARA CALHA	UNIDADE	2,00	16,800	33,60
089486	VERGALHO CA-25 LISO 12M	UNIDADE	3,00	130,000	390,00
089528	ADESIVO PLASTICO 850G	UNIDADE	20,00	41,700	834,00
089530	BARRA CHATA 1 X 3/16 X 6M	UNIDADE	4,00	29,000	116,00
089531	BARRA REDONDA 1020-1'' (25,4MM)X6M	UNIDADE	4,00	13,200	52,80
089533	BROCA VIDIA CONCR,PEDRA 8MM	UNIDADE	2,00	8,000	16,00
089534	BUCHA RED.LONGA 50X25MM	UNIDADE	2,00	2,500	5,00
089535	CAIXA DAGUA 5000 LT POLIET . (PLAST)	UNIDADE	1,00	2.781,500	2.781,50
089536	CONDUITE 3/4 CORRUGADO AM. DURO	METRO	20,00	1,600	32,00
089537	CANTONEIRA L2 X 3/16	UNIDADE	2,00	160,000	320,00
089538	ELETRODO 6013-2,50MM	QUILO	2,00	18,000	36,00
089539	FITA CREPE 48MMN X50M	ROLO	2,00	9,900	19,80
				VALOR GLOBAL R\$	79.111,22

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da



Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 18 de Janeiro de 2021 extinguindo-se em 04 de Março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;



7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 79.111,22 (setenta e nove mil, cento e onze reais e vinte e dois centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Projeto 0401.123610410.1.042 Construção, Reforma e Aplicação de Unidade Escolar - FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 79.111,22, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de IRITUIA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

IRITUIA-PA, 18 de Janeiro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ(MF) 29.840.385/0001-87
CONTRATANTE

J A LOPES DE ARAUJO EIRELI
CNPJ 27.140.566/0001-75
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____